



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1283

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1283

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.720, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias da Prefeitura do Município de Valentim Gentil até 31 de dezembro de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º No período até 31 de dezembro de 2024, as contas bancárias cadastradas em nome da Prefeitura do Município de Valentim Gentil serão movimentadas pelo Tesoureiro, senhor MÁRIO SÉRGIO VICENTE, RG nº 14.726.431 e CPF nº 033.351.848-90, em conjunto com o Prefeito Municipal, senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, RG nº 14.177.217 e CPF nº 045.832.498-10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de setembro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 21 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.721, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da CF/88, em conjunto com o art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 e com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11/2021-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de setembro de 2021, APOSENTADORIA ESPECIAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a(o) servidor(a) público(a) municipal MARISA APARECIDA BARBOSA, RG nº 26.541.496-9 SSP/SP, CPF nº 184.552.378-48 e PIS/PASEP nº

122.89214.98/3, detentor(a) do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, correspondente a R\$ 1.717,26 (Mil Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Seis Centavos), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de Setembro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de Setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1283

Página 3 de 6

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.722, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem em razão da concessão de aposentadoria.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 20 de setembro de 2021, em razão da concessão de aposentadoria especial, com proventos integrais, o(a) servidor(a) público(a) municipal MARISA APARECIDA BARBOSA, RG nº 26.541.496-9 SSP/SP, CPF nº 184.552.378-48 e PIS/PASEP nº

122.89214.98/3, detentor(a) do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, relativamente à vaga ocupada pelo(a) servidor(a) de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de setembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.723, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidores para constituição de Comissão de Sindicância Investigativa e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais previstas no artigo 165 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e CONSIDERANDO:

O Ofício nº 02/2021, de 13 de agosto de 2021, que comunica fato ocorrido no na Estratégia Saúde da Família - Bairro Ipê, Departamento da Secretaria de Saúde de Valentim Gentil, juntamente com provas documentais; e,

A necessidade de apuração de responsabilidade por infração praticada no serviço público, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 165 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar:

ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LENIRCE NEVES MULLER LEITE SEGURA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM e; JOSI MARABRIGUENTTI ESPINOSA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA.

Todas estas são servidoras públicas do quadro de pessoal do Município de Valentim Gentil, convocadas para, sob a presidência da primeira, a constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados no Ofício nº 02/2021, protocolado no 09 de Setembro de 2021, sob o protocolo ofício nº 01/2021 de que trata a Processo Administrativo / Sindicância nº 04/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de Setembro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1283

Página 4 de 6

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá
fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial
Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na
data de 21 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Resoluções

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 11/2021-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL COM
PROVENTOS INTEGRAIS.

REQUERENTE: MARISA APARECIDA BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

*Dispõe sobre a aprovação do
Processo nº 11/2021-FUPREMU
que trata da concessão do benefício
de aposentadoria especial com
proventos INTEGRAIS.*

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Presidente
do Conselho de Administração do Regime Próprio de
Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim
Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, e considerando que em reunião realizada no dia
10 de setembro de 2021, por unanimidade, o Conselho
de Administração do RPPS aprovou o Processo nº
11/2021-FUPREMU, que trata da concessão do benefício
de APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS
INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo nº
11/2021-FUPREMU, no qual MARISA APARECIDA
BARBOSA, qualificado no processo mencionado e
segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil,
requer a concessão do benefício da APOSENTADORIA
ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a que tem
direito, nos termos do art. 40, da CF/88 c/c art.57 da Lei

Federal 8.213/91 c/c art.1º da Lei 10.887/04, podendo ser
expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de setembro de 2021.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS

Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA,
Secretária do Conselho de Administração do Regime
Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de
Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá
fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Valentim Gentil (Lei n.º 2.109,
de 28/10/2015), na data de 21 de setembro de 2021.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA

Secretária CA/RPPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1283

Página 5 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	252.763,14	47.163,36	299.926,50
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	7.285,66	1.201,15	8.486,81
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.241.101,54	104.360,93	1.345.462,47
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	503.973,85	81.551,13	585.524,98
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	311.650,97	46.385,23	358.036,20
1118.02.3.1.01.00	IMPOSTO S/ SERV. QUALQUER NATUREZA - SIMP. NACIONAL - PRINC	259.282,35	49.248,34	308.530,69
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	20.523,37	1.962,51	22.485,88
1128.01.9.1.00.01	TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	124.864,97	12.372,74	137.237,71
1128.01.9.1.00.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.04	TAXA DE ALVARÁ PARA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO	386,20	38,62	424,82
1128.01.9.1.00.05	TAXA DE LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRAS	1.351,70	154,48	1.506,18
1128.01.9.1.00.06	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	177,66	0,00	177,66
1128.01.9.1.00.07	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONTRUÇÃO CIVIL	12.892,05	686,43	13.578,48
1128.01.9.1.00.08	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	5.723,49	946,19	6.669,68
1128.01.9.1.00.09	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA	721,87	57,93	779,80
1128.01.9.1.00.10	TAXA DE HABITE-SE	492,18	57,91	550,09
1128.02.9.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	256.848,29	21.693,91	278.542,20
1128.02.9.1.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CEMITÉRIO	32.606,54	6.605,80	39.212,34
1128.02.9.1.02.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	17.186,12	2.673,33	19.859,45
Sub Total		3.049.831,95	377.159,99	3.426.991,94
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.171.113,07	1.217.646,68	9.388.759,75
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	550.999,09	0,00	550.999,09
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	28.284,81	5.510,62	33.795,43
1718.06.1.1.00.00	TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		8.750.396,97	1.223.157,30	9.973.554,27
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.175.225,67	939.855,73	6.115.081,40
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.776.848,10	84.806,33	1.861.654,43
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	41.395,62	4.998,56	46.394,18
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	6.277,81	0,00	6.277,81
Sub Total		6.999.747,20	1.029.660,62	8.029.407,82
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	961,56	386,74	1.348,30
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	610,54	1.719,35	2.329,89
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.561,86	57,74	1.619,60
1118.02.3.2.01.00	IMPOSTO S/ SERV. Q. NAT. - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	3.708,75	193,27	3.902,02
1128.01.9.2.00.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-MULTA/JUROS	591,59	79,31	670,90
1128.02.9.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS-MULTAS/JUROS MORA	375,12	146,83	521,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1283

Página 6 de 6



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
Sub Total		7.809,42	2.583,24	10.392,66
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	272.260,12	36.201,10	308.461,22
1118.01.4.3.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	26.103,84	6.394,01	32.497,85
1128.01.9.3.00.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	36.166,97	9.618,02	45.784,99
1128.02.9.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	70.779,81	9.763,33	80.543,14
Sub Total		405.310,74	61.976,46	467.287,20
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	29.518,68	3.443,31	32.961,99
1118.01.4.4.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.236,42	19,64	1.256,06
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISC.-OUTRAS-D. ATIVA-MULTAS/JUROS	4.052,85	1.363,72	5.416,57
1128.02.9.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS-OUTRAS-D. ATIVA-MULTAS/JUROS	7.710,82	1.465,83	9.176,65
Sub Total		42.518,77	6.292,50	48.811,27
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.039.270,48	-450.563,50	-3.489.833,98
Sub Total		-3.039.270,48	-450.563,50	-3.489.833,98
Total		16.216.344,57	2.250.266,61	18.466.611,18

VALENTIM GENTIL, 31 de agosto de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
CONTADOR - CRC: 1SP 230928/O-0/SP

MÁRIO SÉRGIO VICENTE
TESOUREIRO